

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL N° 10/2022 – CPPS

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular de Verão Presencial 2022**, realizado no dia **19 de fevereiro de 2022**, para ingresso nos cursos de graduação presencial do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 1º- O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em estabelecimentos devidamente credenciados, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário

Art. 2º- A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada **preferencialmente** no período de **21 a 25 de fevereiro de 2022**, conforme orientações constantes no presente Edital.

Art. 3º- A confirmação da matrícula após o período indicado implicará na verificação da existência de vagas remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS:

ALINE LOPES FERREIRA
AMANDA COSTA CAMARGO
ANDRÉ SIMÕES DA LUZ
BERNARDO HAAG CHALEGRE DOS SANTOS
BRITNEY STIENEN
BRUNA DE OLIVEIRA FERNANDES
CAMILA TOSZEK
CAUA ANDRADE BEZERRA
DANIEL POSSAMAI
DANTON PEDRO DE OLIVEIRA JACQUES
DIEGO HENRIQUE CORDEIRO CRABIOS
EDUARDO CORADIN DE LIMA
EMANUELLE DE SOUZA BELMIRO
GABRIELA DA PAIXÃO
GABRIELA GRECHONIAK MARIA
GABRIELE MACIEL DA CRUZ
GIOVANA PEREIRA FERNANDES
GIULIA ROSA DA SULVA
GUSTAVO PFEIFFER PESSOA
INGRID MANUELE NOGUEIRA
ISABELLA DE MORAES LOPES
JACQUELINE DE OLIVEIRA ROCHA EVANGELISTA
JOÃO VICTOR ADRIAZOLA DE LIMA
JOÃO VICTOR GRATON GONÇALVES
JOÃO VITOR DE CARVALHO DE SOUZA

JÚLIA COFFERRI DE LIMA
JULIE NICOLE DA SILVA VOJTA
JÚLIO RENÉ POZWARDOWSKI WOLLMANN
JURGEN WELKE LACERDA
KAREN FRANCIELI NASCIMENTO
KAUÊ FELLYPE VIDAL DE OLIVEIRA
LEONARDO JOSÉ CRUZ DA COSTA
LEONARDO VARELLA CRUZ
LUCAS RAPHAEL MULLER
LUIZA DE SOUZA RIBEIRO
LUIZ ALEXANDRE DA SILVEIRA CONSELVAN
LUIZA VERONEZZI PADILHA
MARCOS VINICIUS PAIVA RIFFERT
MARIA EDUARDA DE FREITAS SOARES
MARIA FERNANDA DARMIANI
MARIA LUIZA OLIVEIRA DESLANDES DE SOUZA
MARIANNE GLONVEZYNSKI BECK
MARILIA DO ROCIO CUMIN
MARLON NUNES NASCIMENTO
MELYSSA KAMYLLÉ LACERDA GONÇALVES
MURILO GARBUIO GAIO
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO
PAMELA CAMILA VIDAL VAZ VAZ
RAFAELLA BOSSEK
RODSON DE SOUSA BONAZZA
TAMIRES DO NASCIMENTO MARTINS
VANESSA DE LIMA

Art. 4° - O candidato aprovado deverá acessar o portal do candidato através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unibrasil.com.br>, clicar na opção “entrar”, localizado no canto superior direito da página, preencher os dados solicitados e realizar sua pré-matrícula.

Art. 5° - No pré-matrícula será realizada a confirmação do curso aprovado, leitura e concordância do contrato de prestação dos serviços educacionais e geração do boleto para confirmação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

Art. 6° - O candidato deverá imprimir o contrato de prestação de serviços educacionais, dar visto em todas as páginas e assinar a última no campo contratante.

Parágrafo Único: O contrato de prestação de serviços educacionais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno (contratante), a assinatura dos pais ou tutor legal (assistente) para efetivação da matrícula.

Art. 7° - Após efetivação do pagamento da primeira mensalidade (matrícula), a confirmação da matrícula será realizada mediante entrega dos seguintes documentos (fotocópia e original para conferência):

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- Histórico escolar, **se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;**

- Diploma ou certificado de conclusão (frente e verso), registrado no órgão competente, **se o candidato cursou ensino médio profissionalizante**, além de do histórico escolar;
 - Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de **estudantes que concluem o curso no exterior**.
 - Diploma (frente e verso), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, **se o candidato classificado possuir grau superior**;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula ou carteira de identidade;
- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Comprovante de residência.
- f) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado por si (contratante) ou por responsável (assistente) caso o candidato seja menor de 18 anos, conforme Art. 6º do presente Edital.
- g) Cédula ou carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do responsável (assistente), caso o candidato seja menor de 18 anos.

Art. 8º - Os documentos poderão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., situado no térreo do bloco I, de segunda a sexta-feira das 08h às 19h30min.

Art. 9º - A entrega dos documentos e contrato de prestação de serviços educacionais também poderá ser entregue em formato digital, por meio da página eletrônica <https://www.unibrasil.com.br/envio-de-documentos/>, mediante preenchimento do formulário (matrícula) e envio dos documentos (digitalizados em formato PDF).

Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos com cortes ou rasuras, sendo os mesmos avaliados quanto a qualidade das imagens, podendo ser solicitado envio de novos documentos, caso a secretaria geral julgar necessário.

Art. 10º - Se houver a falta de entrega de algum dos documentos solicitados, o candidato fica ciente da obrigatoriedade de realizar a entrega até o dia 07 de março de 2022, não podendo o candidato alegar desconhecimento da obrigatoriedade da entrega dos documentos solicitados para matrícula.

Art. 11º - O UniBrasil – Centro Universitário, poderá requerer a qualquer tempo, a solicitação do documento original para conferência.

Art. 12º - Perderá o direito a vaga, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico (cancelamento da matrícula), o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.



Comissão do Permanente do Processo Seletivo
CPPSUniBrasil